



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1389/2019

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e Suplementação por Anulação ao Orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e Suplementação por Anulação no valor total de **R\$ 124.025,16** (cento e vinte e quatro mil, vinte e cinco reais e dezesseis centavos), **proveniente do convênio nº 013/19/PJ/DER-RO**, e no valor total de **R\$ 84.590,11** (oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais e onze centavos), **proveniente do convênio nº 017/19/PJ/DER-RO**, ambos firmado com o Governo do Estado de Rondônia (Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO) e o município de Buritis, sendo:

- **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) proveniente de repasse do órgão concedente convênio nº 013/19/PJ/DER-RO.
- **R\$ 24.025,16** (vinte e quatro mil, vinte e cinco reais e dezesseis centavos) proveniente de contra partida referente ao convênio nº 013/19/PJ/DER-RO.
- **R\$ 74.750,00** (setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) proveniente de repasse do órgão concedente convênio nº 017/19/PJ/DER-RO.
- **R\$ 9.840,11** (nove mil, oitocentos e quarenta reais e onze centavos) proveniente de contra partida referente ao convênio nº 017/19/PJ/DER-RO.

Art. 2º O presente crédito será coberto com recurso proveniente do Governo do Estado Convênio 013/19/PJ/DER-RO, na forma prevista no §1º, II, do artigo 43 da lei 4.320/64, com contra partida a ser retirada da Reserva de Contingência por meio de anulação na forma prevista no §1º, III, do artigo 43 da lei 4.320/64.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo I e II.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2019.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar, se necessário for para a finalização da prestação de contas dos convênios.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Buritis – RO,
aos dois dias do mês de outubro de dois mil e
dezenove.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
De 02/10/19 a: 01/11/19
Assinatura: 
Cintia Carvalho da Silva
Ass. de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Matric: 7311-PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
Lei 1259/2018
Dia: 03/10/19



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I À LEI Nº 1389/2019

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.1008 – AVANÇA BURITIS

04.122.1008.3233 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO CONV. Nº 013/19/PJ/DER-RO

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 507- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
FICHA 508- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (CONTRA PARTIDA)	R\$ 24.025,16

TOTAL..... R\$ 124.025,16

02 – PODER EXECUTIVO

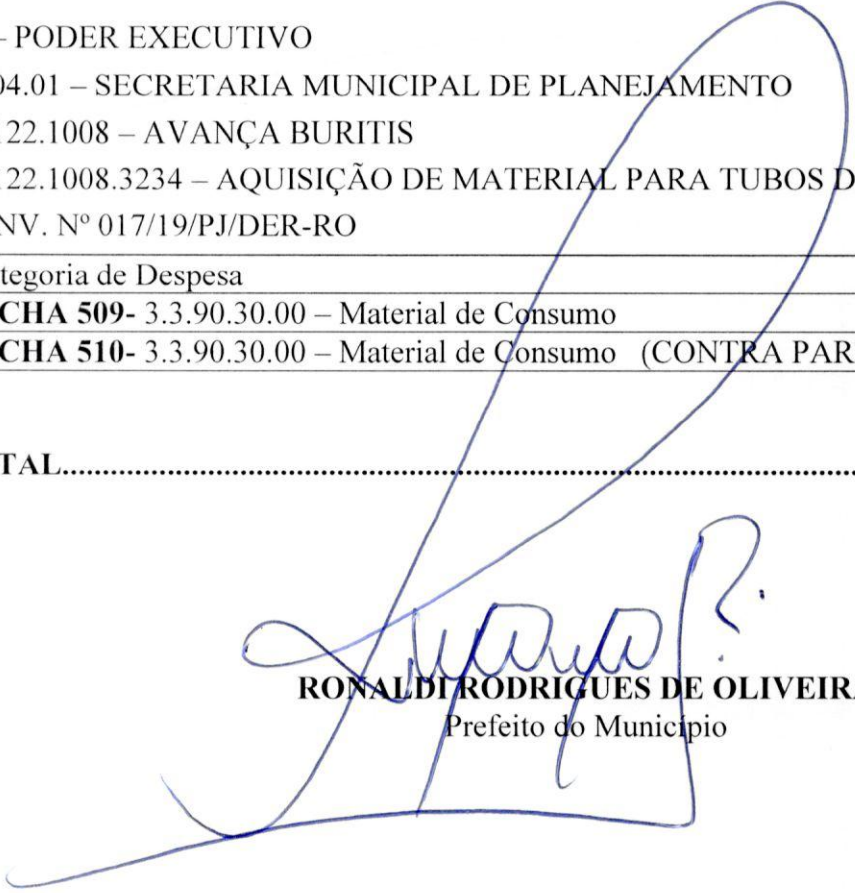
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.1008 – AVANÇA BURITIS

04.122.1008.3234 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TUBOS DE CONCRETO ARMADO CONV. Nº 017/19/PJ/DER-RO

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 509- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 74.750,00
FICHA 510- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (CONTRA PARTIDA)	R\$ 9.840,11

TOTAL..... R\$ 84.590,11


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

ANEXO II À LEI Nº 1389/2019

DEMOSTRATIVO DAS DEDUÇÕES DE CRÉDITOS

02 – PODER EXECUTIVO

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 62 - 99.99.99.99 – Reserva de Contingência	R\$ 33.865,27

TOTAL..... R\$ 33.865,27


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município